



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.929

Resolve sobre recursos contrajubilamento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Ariclens Fortunato Gonçalves Esteves e Macson Giuliano Alves de Souza.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 361ª reunião ordinária, realizada em 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram os recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhes o segundo semestre de 2016 e o primeiro semestre de 2017 para a conclusão.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Ariclens Fortunato Goncalves Esteves	Engenharia Civil	09.1.1998	1.540/2016
Macson Giuliano Alves de Souza	Engenharia Elétrica	09.1.8047	4.232/2016

Ouro Preto, em 13 de outubro de 2016.


Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente

